



PORTARIA SEMAD Nº 0453/2022, DE 10 OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional de cada servidora, bem como os cargos que as mesmas exercem; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; e **CONSIDERANDO** o Princípio da legalidade, oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade da servidora, Sra. **ÉRICA REGINA DA SILVA**, matrícula 40.444-6, titular do cargo de Assistente Social, com lotação no CAPS, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido. OK
OK

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade da servidora, Sra. **SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA**, matrícula 40.436-9, titular do cargo de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Farmácia do PSF do Centro, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido. OK
PK

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

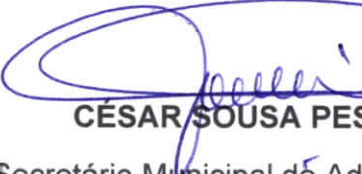
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de outubro de 2022.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato
no local de costume
TABIRA

10 / 10 / 22
91.099.3
Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração